

DEMSUR

Licitação - Demsur <licitacao@demsur.com.br>



Recurso Administrativo - Pregão Presencial 073/2018

Georastreamento, Inteligência e Logística LTDA - ME <contato@georastreamento.com.br>
Para: licitacao@demsur.com.br

30 de julho de 2018 15:34

Prezado Pregoeiro, boa tarde!

Segue Recurso Administrativo do Pregão Presencial 073/2018, da empresa Georastreamento para análise e deferimento.

Saudações,

--

GEISIBEL ULIANA
Gerente

Celular (27) 9 9764-8315
Telefone (27) 3268-3953
www.georastreamento.com.br

 **Recurso_Administrativo_0732018.pdf**
409K

Fls. n° 436
MURIAÉ MG

GEORASTREAMENTO INTELIGÊNCIA E LOGÍSTICA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ - ESTADO DE
MINAS GERAIS

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018

**GEORASTREAMENTO, INTELIGÊNCIA E
LOGÍSTICA LTDA,** devidamente qualificada nos autos do
procedimento licitatório em epígrafe, vem,
respeitosamente, perante essa Augusta Equipe de Apoio
ao Pregão, com fulcro no inciso XVIII, do art. 4º, da
Lei Federal n° 10.520/2002, para apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que classificou a proposta comercial
apresentada pela empresa **NORIO MOMOI** no Procedimento
Licitação em destaque, tendo em vista os fundamentos
fáticos e de direito aduzidos.

(27) 3268-3953

Av. Presidente Vargas, 617, loja 20, Pavimento 3 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000



GEORASTREAMENTO INTELIGÊNCIA E LOGÍSTICA

1.0 - INTRODUÇÃO

Prima facie, cumpre-nos salientar que a faculdade de revisão dos atos administrativos é inerente à Administração Pública e constitui-se como eficiente mecanismo de controle e obediência aos princípios que a regem, mormente o da legalidade, a qual os entes públicos impõem observar (art. 37, da CF/88), sob pena de revisão via mandado judicial.

Através do feito em epígrafe foi deflagrado o procedimento licitatório sob a modalidade denominada "Pregão", que recebeu o número de ordem 073/2018, colocando o projeto básico à disposição dos interessados em participar da licitação, com destinação específica concernente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento on-line de veículos, consoante se vê do respectivo Edital.

Todavia, com todo o respeito e admiração pelo trabalho desenvolvido por este Pregoeiro e sua h. Equipe, desta vez não agiram com o costumeiro acerto quando, através da Ata de Abertura e Julgamento, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de julho deste ano de 2018, decidiram pela classificação da proposta apresentada pela empresa NORIO MOMOI, conforme se verá adiante.

2.0 - DA APRESENTAÇÃO DE OBJETO COM HOMOLOGAÇÃO SUSPensa

Como é sabido, é obrigação dos fabricantes destes tipos de produtos no Brasil providenciarem a identificação dos mesmos homologados, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes da sua efetiva distribuição no mercado.

Tal homologação é realizada pelo Instituto Brasileiro de Certificação para Produtos de Telecomunicações.

(27) 3268-3953

DE...UR
Fls. nº 434
CURIAE

GEORASTREAMENTO INTELIGÊNCIA E LOGÍSTICA

Entretanto, o produto apresentado pela empresa NORIO MOMOI está com o seu Certificado de Homologação SUSPENSO pela Agência Nacional de Telecomunicações, conforme se vê do comprovante anexo (Doc. 01), razão pela qual REQUER sua imediata desclassificação do procedimento licitatório *sub examine*.

3.0 - CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que sob todos os ângulos que se queira analisar a *quaestio jûris* ora em debate, não se chega a outra conclusão, senão, da oportunidade e necessidade de reforma da decisão que classificou a empresa NORIO MOMOI, decisão que, se mantida, desafiará a sua correção via mandado judicial, o que, face à zelosa atuação deste Pregoeiro e sua Augusta Equipe de Apoio, certamente, não permitirá que adentremos a tão espinhosa e desgastante - tanto para a Recorrente quanto para a Administração Pública - medida para ver preservada a legalidade do respectivo procedimento licitatório.

4.0 - DO PEDIDO

ANTE O EXPOSTO, respeitosamente requer a esse Pregoeiro e sua Nobre Equipe de Apoio que, acolhendo os argumentos articulados no presente Recurso Administrativo, seja reformada a decisão que classificou a empresa NORIO MOMOI, declarando-se a sua desclassificação, com a continuação do certame nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 10.520/2002, suspendendo-se o respectivo procedimento licitatório até ulterior decisão do presente recurso, na forma do art. 109, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, de tudo cientificando os interessados, por ser imperativo de direito e da mais lúdima JUSTIÇA!

Termos em que,
Pede deferimento.

apixal

(27) 3268-3953



GEORASTREAMENTO INTELIGÊNCIA E LOGÍSTICA

Domingos Martins-ES, 30 de julho de 2018.

Geisibel Uliana Machado

Georastreamento, Inteligência e Logística Ltda - ME

CNPJ n.º 21.612.493/0001-90

Geisibel Uliana Machado

RG n.º 1.892.625 SSP ES

CPF n.º 097.665.467-97

Procuradora

21.612.493/0001-90

GEORASTREAMENTO, INTELIGÊNCIA

E LOGÍSTICA LTDA - ME

Av. Presidente Vargas, nº 617
Loja 20, Pavimento 03 - Centro
Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

(27) 3268-3953

Av. Presidente Vargas, 617, loja 20, Pavimento 3 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000

DEMSUR
7322
CURIAE MG

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações



Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº 00209-12-01967

Validade Suspensa em: 2001/2013 03:00:00
Emissão: 17/02/2012

Fabricante: **MAXTRACK INDUSTRIAL LTDA**
BR-381 FERNÃO DIAS N°SIN JARDIM DAS ALTEROSAS-1ª SEÇÃO
3267090 BETIM MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, Certificação de Conformidade nº 06134/12, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria: **Estação Terminal de Acesso**
Modelo - Nome Comercial (s): **MXT-140 - (MXT-140)/MXT-141 - (MXT-141)**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências TX (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia
821,0 a 849,0	1,7372	200KG7W	GSM/GPRS
898,5 a 901,0	1,5812	200KG7W	GSM/GPRS
907,5 a 915,0	1,0691	200KG7W	GSM/GPRS
1.710,0 a 1.710,0	0,8337	200KG7W	GSM/GPRS

Este(s) modelo(s) Incorpora(m) um transceptor de radiação restrita com as seguintes características técnicas básicas:
Faixa de Frequências TX (MHz): 821,0 a 915,0
Potência Máxima de Saída (W): 1,7372
Designação de Emissões: 1M64G7D
Tecnologias: SEQUÊNCIA DIRETA
Tipo de Modulação: O-QPSK
Taxa máxima de transmissão: 250k bit/s

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br)

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

SUSPENSO

Geisbel Uliane Machado
Gerente
Tel: 097.685.467-87